

HOSPITAL DO ROCIO

TERCEIRO PROCESSO SELETIVO 20220

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO.

O Direção Geral do Hospital do Rocio, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano dos Programas de Capacitação para o ano de 2020, destinado a médicos brasileiros, graduados em Medicina no Brasil, bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, na conformidade da legislação pertinente em vigor e nas instruções abaixo, parte integrante deste Edital.

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE PROGRAMAS

As vagas existentes são alocadas no Hospital do Rocio e serão providas de acordo com as vagas abaixo indicadas.

ESPECIALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO
CIRURGIA CARDÍACA	01	4 ANOS
CIRURGIA GERAL	05	3 ANOS

II. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para as vagas dos programas descritos no quadro acima será realizado conforme o descritivo abaixo:

Prova Geral com 25 questões de múltipla escolha divididas por número igual de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

Esta prova tem caráter classificatória e eliminatória devendo o candidato obter no mínimo 50% de acertos.

III. DA EXPRESSÃO: CAPACITAÇÃO

A capacitação é o processo de transformação no qual um médico, não experiente em um campo de atuação, adquire conhecimentos, habilidades e capacidades para se tornar um profissional independente e praticante, através do ensino, do treinamento em serviço, nos mais variados cenários de aprendizagem.

A capacitação representa uma das formas de preparar o médico para desenvolver uma especialidade com autonomia.

A capacitação nas especialidades presentes neste edital **não** confere ao médico o título de especialista, pois no Brasil, existem somente duas formas para se obter o Título de Especialista, quais sejam, através das sociedades de especialidade filiadas à Associação Médica Brasileira (AMB) ou através dos Programas de Residências Médicas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), órgão do Ministério da Educação (MEC).

Ao término do Programa de Capacitação, o médico receberá um certificado de conclusão do mesmo, e com ele poderá pleitear a realização da ou das provas das Sociedades de Especialidades para a obtenção de seu título de especialista, conforme os Editais, Regimentos e Estatutos das Sociedades de Especialidades e das legislações pertinentes em vigor ou a vigorar pelo Conselho Federal de Medicina e Associação Médica Brasileira.

IV. DA INSCRIÇÃO:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação dentro do prazo estipulado por esse edital, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou obteve revalidação de seu diploma, segundo as leis vigentes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esta Seleção Pública.

Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor pago da inscrição.

São condições para a inscrição, além dos presentes neste edital, **gozar de PLENA saúde física e mental para o exercício das atribuições da vaga, bem como estar disponível para assumir a vaga de imediato.**

O período de inscrição do referido Edital é de 26 de fevereiro de 2020 à 10 de março de 2020 às 16:00. O candidato para se inscrever deverá realizar depósito bancário no valor de R\$ 200,00, em favor do Hospital do Rocio, CNPJ 75.802.348.0001-00, no banco CAIXA ECONOMICA, agencia 0385, CONTA CORRENTE: 0667-9, identificando-se pelo seu nome e CPF.

O candidato deverá encaminhar comprovante de depósito para o e-mail: ouvidoria@hospitaldorocio.com.br com os seguintes dados:

Nome completo

CPF

Nome da mãe

Especialidade

Comprovante bancário de depósito.

VI. DATA E HORÁRIO DA PROVA:

Será realizada nas dependências do Hospital do Rocio, localizado na Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Bairro São Jerônimo, em Campo Largo-PR.

A prova geral será realizada no dia 11 de março de 2020.

A prova geral será realizada no período de 07:00 às 11:00.

VII. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por eventuais atrasos dos candidatos decorrentes de congestionamentos, acidentes de trânsito ou obras nas rodovias que dão acesso ao local de provas.

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por informações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O Hospital do Rocio informa que depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Programa.

O Hospital do Rocio registra que depois de efetivada a inscrição não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga.

O Hospital do Rocio se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma de suas fases.

Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como bip, telefone celular, Pager, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e acessórios como relógio, pulseiras, anéis e correntes. Todos os pertences do candidato deverão ser mantidos guardados em saco plástico lacrado e com todos os equipamentos eletrônicos desligados.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

O candidato não poderá alegar desconhecimento quaisquer, sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer no local, horário e data pré-estabelecidos, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

VIII. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar documento que o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital do Rocio, no dia da aplicação da prova da 2ª Fase;
- Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como, bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Usar qualquer roupa ou adereço que identifique a escola de origem;

- Comparecer vestido inadequadamente para o ambiente hospitalar, sendo assim, não será permitida a entrada de candidatos com camisetas, bermudas, calções, sandálias, chinelos entre outros.
- **Usar roupas não adequadas conforme a NR 32.**

Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de realização da prova.

Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

O Hospital do Rocio não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Em hipótese nenhuma será realizada prova fora dos locais e horário determinados.

Por razões de direito de imagem, de sigilo profissional e de direitos autorais adquiridos, o Hospital do Rocio não fornecerá o rol das questões aplicadas na prova aos candidatos ou à instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

O Hospital do Rocio, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, a identificação biométrica digital.

Na hipótese de o candidato não proceder à identificação biométrica digital, deverá registrar sua assinatura, em formulário específico, por três vezes.

IX. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, OU QUE NECESSITA DE CONDIÇÃO ESPECIAL

O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até 72 horas antes da realização da prova prática, pelo e-mail: ouvidoria@hospitaldorocio.com.br, sendo que o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido e vier a fazê-lo no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do processo seletivo da Capacitação, que decidirá se há possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.

O candidato que não o fizer no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

No momento da amamentação, a candidata ficará acompanhada de uma fiscal.

Não haverá compensação do tempo de amamentação para a duração da prova da candidata.

X. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB

O presente Edital **não** contempla pontuação adicional do PROVAB.

XI. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

A classificação final obedecerá ao seguinte critério: número de acertos multiplicado pelo valor de cada questão.

XII. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final obedecerá ao seguinte critério: a pontuação final dos candidatos habilitados será igual à soma do número de pontos obtidos na Prova Geral.

Todos os cálculos de pontuação referentes à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por programa/especialidade.

Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência o candidato que tiver maior idade (dias/mês/ano) respectivamente.

XIII - DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto aos termos do edital e seus comunicados no prazo de até 48 horas após a publicação no site do Hospital do Rocio.

Será admitido recurso quanto ao gabarito, no dia da prova e até o prazo de 24 horas após a publicação no site do Hospital do Rocio e se encerra as 12 horas do dia de março de 2020.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada para tanto a data do protocolo no Hospital do Rocio.

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Os recursos poderão ser protocolados pessoalmente no Hospital do Rocio, na Ouvidoria, situado na rua R. Maria Aparecida de Oliveira, 599 – Loteamento São Gerônimo, Campo Largo - PR, CEP 83606-177 **OU** através de E-mail: ouvidoria@hospitaldorocio.com.br.

Na elaboração do recurso o candidato deverá primeiro se identificar com seu nome e seu Programa de Residência a que está inscrito. Na sequência deverá fundamentar da forma mais pormenorizada e específica possível e conter as razões que motivaram o questionamento através do recurso.

Não será permitido motivação de ordem genérica e quando se tratar de gabaritos de questões, a banca examinadora se pautará às referências bibliográficas elencadas no manual do candidato da AMP/UCAMP 2020.

Questionamentos destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

Em relação a recurso de gabarito, o candidato somente poderá realizar recurso da prova que lhe foi aplicada.

Os recursos serão analisados pela COREME e Comissão da Banca Examinadora.

A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste edital.

A comissão da banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

A banca examinadora estará reunida para a análise dos recursos na data de 11 de março de 2020, no período da tarde e no dia 12 de março de 2020, no período da manhã, com o objetivo de analisar e responder aos recursos interpostos.

A pontuação relativa às questões que porventura sejam anuladas, serão atribuídas a todos os candidatos que realizaram aquela prova, independente de terem ou não proposto o recurso e independente de terem ou não acertado a questão.

XIV. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS

Os resultados finais, após os julgamentos dos recursos e pelo acréscimo da pontuação do PROVAB, quando for o caso, serão divulgados exclusivamente no site do Hospital do Rocio: <http://hospitaldorocio.com.br/site/residencia/>, e, afixados na recepção nº 01, a partir das 13:00 do dia 12/03/2020.

Em hipótese nenhuma serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone. Caberá ao candidato consultar os resultados na página do site.

XV. APRESENTAÇÃO, MATRÍCULA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos aprovados às vagas do Programa de Capacitação do Hospital do Rocio deverão comparecer em reunião de apresentação para assinatura do termo de compromisso, no anfiteatro ROCIO, na data 13 de março de 2020, às 07 horas, portando os seguintes documentos exigidos (no que for aplicável):

- a) 02 (duas) fotos 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros);
- b) 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da cédula de identidade;
- c) 02 (duas) cópias simples (branco e preto) do CPF;

- d) 02 (duas) cópias simples (branco e preto) do Título de Eleitor;
- e) 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da Carteira de Reservista;
- f) 02 (duas) cópias simples (branco e preto) - páginas: foto e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- g) 02 (duas) cópias simples da Certidão de Casamento;
- h) 02 (duas) cópias cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos);
- i) 02 (duas) cópias autenticadas do Diploma (frente e verso), ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula) para os Programas/Especialidade de acesso direto; ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula), que concluiu ou está concluindo o programa de 2 anos de Residência Médica nas especialidades do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;
- j) 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado do PROVAB, se for o caso;
- k) 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, ou declaração de participação no programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, se for o caso;
- l) 02 (duas) cópias simples da carteira de registro definitivo do CRM-PR – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou o protocolo de entrada junto ao Conselho;
- m) 02 (duas) cópias simples dos cursos realizados na área de simulação de situações de urgência e emergência (BLS, ACLS, ATLS, PALS);
- n) 02 (duas) cópias simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional de Medicina do ano anterior à matrícula;
- o) 02 (duas) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
- p) 02 (duas) cópias simples da carteira de vacinação;
- q) Para estrangeiros que residem em território brasileiro: 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

r) Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do diploma revalidado por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como cópia do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

s) Curriculum Vitae;

t) 02 (duas) cópias do Histórico escolar da graduação;

u) Fotocópia do PIS PASEP;

v) 02 (duas) cópias de Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato, além de todos os documentos acima.

O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados ou a ausência de quaisquer documentos estipulados no item acima, implicará na desistência do candidato.

Deverão realizar a matrícula, no mesmo período, os candidatos que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, mediante a apresentação de documento que comprove a incorporação.

Mediante a ausência ou desistência formal e por escrito do candidato, no ato do chamamento para matrícula, o Hospital do Rocio chamará o próximo classificado da lista de aprovados para realização de matrícula ou manifestação formal de desistência, e, assim, procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas.

A chamada será realizada através de telefonema ou e-mail do candidato e a sua não resposta em um prazo de 24 horas, contadas a partir da hora do envio, será considerada desistência.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

O Programa de Capacitação terá início imediato a partir da assinatura do termo de compromisso.

Os médicos capacitandos matriculados receberão bolsa-auxílio, mantida pelo Hospital do Rocio, cujo valor será determinado de acordo com a legislação vigente e que serão pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo Hospital do Rocio, de acordo com o contrato de bolsa de residência que será assinada no ato da matrícula.

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hospital do Rocio, na forma de errata. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Banca Examinadora.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Hospital do Rocio.

Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga para o ano seguinte.

Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 (um) ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

É de responsabilidade do candidato acompanhar, através do site do Hospital do Rocio, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo que o Hospital do Rocio não encaminhará qualquer comunicado ao candidato de tais situações.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Hospital do Rocio.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Hospital do Rocio.

Campo Largo, 26 de fevereiro de 2020.

Direção Geral